PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 29 DE ABRIL DE 2025

AUTOR – VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS O EVENTO "**IGREJA NA PRAÇA**", PROMOVIDO ANUALMENTE PELA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA – VILA JAIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anápolis o evento **"Igreja na Praça"**, realizado anualmente na Praça da Avenida Bernardo Sayão, sob a organização da Assembleia de Deus Ministério de Madureira – Vila Jaiara.

Art. 2º - O evento "Igreja na Praça" é uma iniciativa de cunho religioso e social, com o objetivo de promover o bem-estar físico, emocional e espiritual da população, oferecendo os seguintes serviços gratuitos à comunidade:

I – Atendimento psicológico e jurídico;

II – Aferição de pressão arterial e cuidados com a saúde bucal;

III – Serviços de fisioterapia e corte de cabelo;

IV – Atividades recreativas e brinquedos para crianças;

Art. 3º - A programação do evento inclui cultos ao ar livre, pregações, louvores e momentos de oração, promovendo a fé, a comunhão e valores cristãos, que fortalecem os vínculos familiares e comunitários.

Art. 4º - A data de realização do evento será definida anualmente pela organização, em conjunto com a Prefeitura Municipal, respeitando-se a disponibilidade do espaço público e demais normas municipais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2025.

REAMILTON DO AUTISMO

VEREADOR/PODEMOS

JUSTIFICATIVA

O evento **“Igreja na Praça”** é promovido há 16 anos pela Assembleia de Deus Ministério de Madureira – Vila Jaiara, conhecida como Igreja da Rampa, em Anápolis-GO. Realizado anualmente na Praça da Avenida Bernardo Sayão, o evento tornou-se uma tradição no município, mobilizando voluntários e profissionais para atender à população em múltiplas áreas.

Além das ações sociais, como atendimentos de saúde, orientação jurídica e recreação infantil, o evento possui um caráter fortemente religioso, com cultos públicos, apresentações musicais e mensagens cristãs. Essa dimensão espiritual tem papel fundamental no fortalecimento dos laços familiares, na promoção da paz social e na valorização dos princípios morais e éticos na comunidade.

Um dos pilares da credibilidade e eficácia do “Igreja na Praça” está nas parcerias estabelecidas com instituições de ensino superior do município, como a Faculdade FAMA, Faculdade Anhanguera e UniEvangélica. Por meio dessas parcerias, estudantes e professores das áreas de saúde, direito, psicologia e assistência social participam ativamente da prestação de serviços à população, unindo aprendizado acadêmico e responsabilidade social.

A inclusão do “Igreja na Praça” no Calendário Oficial de Eventos do Município é um reconhecimento justo à importância dessa iniciativa, que há mais de uma década transforma vidas por meio da solidariedade e da fé. Esse reconhecimento também permitirá maior articulação com o poder público e incentivará a continuidade e ampliação do projeto.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, em benefício da população anapolina.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2025.

REAMILTON DO AUTISMO

VEREADOR/PODEMOS